**TERMO DE COMPROMISSO**

Órgão Requisitante: Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo - Destino: \_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Saída: \_\_/\_\_/\_\_\_ Horário: \_:\_

Local de saída (prédio): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Retorno (saída do local): \_\_/\_\_/\_\_ Horário: \_\_:\_\_

Local de retorno:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número de Passageiros: \_\_

Quilometragem prevista: \_\_ km (ida e volta)

**NORMAS GERAIS**

**1** - Os danos ou anormalidades que porventura vierem a acontecer, causados pelos passageiros da “Viagem”, bem como os recursos para custeio das despesas (Art. 19/Resolução Nº 18/90) serão de inteira responsabilidade do Órgão solicitante e/ou do responsável pela viagem.

**2** - Quando o veículo não estiver rodando em viagem, não é permitida a utilização do mesmo para pernoites de passageiros.

**3 - É expressamente proibido fumar e consumir bebidas alcoólicas no interior do veículo.**

**4** - É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao Quadro da Instituição; ressalvados os casos de comprovação de vínculo com a Instituição, mediante documento enviado a este Núcleo.

**5** - Somente será permitida a lotação de bancos; não podendo em hipótese alguma passageiros viajarem em pé.

**6** - O itinerário da viagem deverá ser rigorosamente cumprido, salvo motivo de força maior, a ser justificado posteriormente.

**7** - Mesmo já autorizada, a viagem poderá ser cancelada se no momento de embarque o número de passageiros for considerado insuficiente pelo motorista e/ou responsável pela viagem.

**8** - Será cancelada a viagem, mesmo já autorizada, se no momento do embarque não se fizer presente o responsável pela viagem, bem como sua participação em todo o percurso do itinerário.

**9** - Será cancelada a viagem, mesmo já autorizada, se no momento do embarque não se fizer presente a listagem de passageiros, constando nome completo, RG e matrícula.

**10** - Nas saídas dos deslocamentos agendados: o tempo de espera do motorista pelo(s) passageiro(s) terá tolerância máxima de 15 minutos (exceto em casos isolados, com justificativa pertinente e aviso prévio). Decorrido este tempo, o motorista poderá retornar com o veículo para a garagem, considerando o deslocamento como cancelado sem aviso prévio.

**11** - Para deslocamentos com saída de Santa Maria, o responsável da viagem poderá definir dois locais de embarque. Esta determinação também é válida para o

desembarque.

**12** – Respeitando a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos motoristas, o Núcleo de Transporte organizará as escalas de trabalho com a finalidade de atender as viagens sem infringir a legislação trabalhista, reservando-se o direito de recusar agendamento de viagens cuja duração extrapole os limites estabelecidos.

Ciente e de acordo.

Data: \_\_\_/ \_\_\_/\_\_\_

 Responsável pela Viagem: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura digital)